



PROJETO DE LEI N.º 120, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.990,79.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0163 Regularização de Loteamentos, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – projeto: 1771

ação: Infraestrutura Rua 01 – Loteamento Francez

valor 2014: R\$ 73.990,79 (setenta e três mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.990,79 (setenta e três mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania	
01	Diretoria de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0163	Regularização de Loteamentos	
1771	Infraestrutura Rua 01 – Loteamento Francez	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 73.990,79

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 17.01.16.482.0163.1770.4.4.90.51.00.00.00.00-739.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discussão e votação em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Disciplinares _____ Votos contra _____	